



Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/96

FIXA A REMUNERAÇÃO E ESTABELECE A
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO, PARA O QUADRI-
ÊNIO DE 1.997 À 2.000, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA PAGLIUCA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, DECRETOU, e EU PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º--: A remuneração mensal do Prefeito Municipal para o quadriênio de 1.997 à 2.000 fica fixada R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais).

ART.2º--: Fica estabelecida uma verba de representação mensal para o Prefeito Municipal, para o quadriênio de 1.997 à 2.000, no valor de R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).

ART.3º--: Fica estabelecida uma verba de representação mensal para o Vice-prefeito Municipal, para o quadriênio de 1.997 à 2.000, no valor de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).

ART.4º--: A remuneração e a Verba de Representação do Prefeito e Vice-prefeito Municipal, fixada com base nos valores de Agosto de 1.996, serão atualizadas em 1º de Janeiro de 1.997, mediante aplicação da UFIR vigente para o 1º semestre de 1.997.


Cont...